

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 14 de Setembro de 2020 • Número 2917 • www.leme.sp.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO DA CONTROLADORIA GERAL DE LEME

Caro Usuário do Serviço Público Municipal,

Bem vindo!

A Prefeitura de Leme, por meio da Controladoria Geral do Município, torna pública a abertura do prazo de inscrição para o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais.

Os interessados terão a oportunidade de se inscrever entre os dias 8 de setembro a 8 de outubro, conforme estabelecido no Edital de Chamamento CGM 01/2020, publicado na IMPRENSA OFICIAL do Município de Leme.

Serão selecionados 06 Conselheiros e 06 Suplentes, e para se inscrever é obrigatório o envio dos seguintes documentos:

- 1 Cópia do RG, Carteira de Motorista (CNH), Documento Profissional de Conselho Profissional ou outro documento oficial equivalente com foto;
 - 2 Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos 6 meses);
- 3 Declaração de idoneidade a ser assinada pelo interessado, atestando não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei da Ficha Limpa;
 - 4 Encaminhar comprovante de votação à última eleição;
- 5 Não ser dirigente de Partido Político ou parente com relação até o terceiro grau de detentor de mandato eletivo, e que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Municipio ou autarquias, em período inferior a três anos antes da data de sua candidatura ao conselho;
- 6 Não ser pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;
 - 7 Não exercer cargo em organização sindical;
- 8 Declaração de não ser pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a Administração Pública Municipal;
- 9 Curriculum contendo formação educacional, experiência e atuação voluntária:

As inscrições devem ser feitas pelo "e-mail" "controladoriageral@leme. sp.gov.br até às 23h59, de 8 de outubro de 2020, e serão avaliados nos candidatos a formação educacional compatível com a área a ser representada, a experiência profissional aderente à área a ser representada, a atuação voluntária na área a ser representada, não ser agente público ou político, nem possuir qualquer vínculo.

Encaminhar Formulário de Inscrição devidamente assinado, nos moldes do Anexo Único do Edital de Chamamento CGM 01/2020.

A participação é voluntária, com uma reunião bimestral, realizada sempre após as 18h, facilitando a participação do cidadão.

Na hipótese de eventual impossibilidade de comparecimento a alguma reunião, poderá haver a substituição pelo Conselheiro suplente.

O Conselheiro será nomeado para o mandato de 2 anos, com a atribuição de acompanhar e avaliar o serviço público; propor melhorias na prestação do serviço; acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria Geral, dentre outras atividades.

Se você tem boas ideias, gostaria de participar da avaliação e trazer suas propostas e sugestões para a melhoria continuada dos serviços públicos na nossa Cidade, não perca o prazo de inscrição.

Leme, aos 04 de setembro de 2020.

VALERIO BRAIDO NETO CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO DE LEME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração Coordenadoria de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT

Calendário Eleitoral da CIPA - Gestão 2020/2022

- Lei Complementar Nº 818, de 12 de Março de 2020.
- Portaria Nº805/2020, de 10 de agosto de 2020. Designa servidores como membros da Comissão Eleitoral da CIPA Gestão 2020.
- Convocação dos servidores Membros da Comissão da CIPA 2020, em 03/09/2020.
- Reunião com a Comissão Eleitoral da CIPA (Gestão 2020/2022) em 08/09/2020.
 - Período de Inscrições entre 14/09/2020 até 30/09/2020.
 - Período de análise das Inscrições de 01/10/2020 até 09/10/2020.
 - Candidaturas Homologadas e Deferidas em 15/10/2020.
 - Eleição em 22/10/2020.

Nayara Arrais Seródio

Priscila de Fatima Pinatti Pulz Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Assistencia e Desenvolvimento Social

Maria de Lurdes Sartor de Souza Secretaria Municipal de Saúde

Eliana Antônio Máximo Secretaria Municipal de Serviços Municipais e Transportes

Davi Ferreira de Souza Secretária Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias

Rodrigo De Grandi Araujo Coordenador dos Trabalhos

Requerimento de inscrição:

Número do candidato: /.

o defe

COMISSÃO DE ELEIÇÃO DA CIPA

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(preenchido pela comissão)	
Eu,	venho requerer à Comissão de Eleição,
rimento da inscrição para concorre	r à eleição da CIPA, conforme dados abaixo.

Informações	do candidato:	
Secretaria:		Lotação:

Nome	complete	o:	. Matr
RG: _			CPF: Sexo: () M () F
Estado	civil:		Setor de trabalho:
Endere	eço:	n° .	
Bairro		Tel.:	·
DECL	ARO air	ıda, estar o	ciente das exigências e condições que constam do
Decreto 7.427	/2020, er	n conform	idade com a LC 818/2020, bem como da obrigato-
riedade da rea	lização d	lo treiname	entos previstos.
Nestes	Termos,		
P. Defe	erimento		
Leme,		de	de 2020.
REQU	ERENT	E CANDII	DATO

não()

DECRETO Nº 7.491, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

DEFERIDO: sim()

"Dispõe sobre nomeação dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB."

O Prefeito Municipal de Leme, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 4º da Lei Municipal de nº 2.913 de 25 de Abril de 2007, com alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº 3.087 de 22 de Abril de 2010. DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os representantes das categorias previstas no artigo 4º da Lei Municipal de nº 2.913 de 25 de Abril de 2007, com alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº 3.087 de 22 de Abril de 2010 e, a saber:

I. Representantes do Poder Executivo

Titular: HELOISA HELENA OLIVEIRA FREITAS REGO (Recondução)

Suplente: ANA PAULA EMERENCIANO (Recondução) Titular: CARLA REGINA OLIVEIRA (Recondução)

Suplente: ANA LUISA GUSMÃO MORAES ROCHA (Recondução)

II. Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: FERNANDA CARDOSO (Recondução)

Suplente: TATIANE MARTINS MARIOTO (Recondução)

III. Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Titular: RAQUEL FORNAZIN LOURENÇO (Recondução) Suplente: GUILHERME SCHWENGER NETO (Recondução)

IV. Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular: ROSELI APARECIDA FERNANDES SANTORO (Recondução) Suplente: LUCIANA CONVERSO FELIPE (Recondução)

V. Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: ADRIANA GOMES LEITE (Recondução)

Suplente: CARMEN SILVIA GUADAGNINI (Recondução) Titular: DIANA LIGIA SIMÃO MANTOAN (Substituição)

Suplente: LILIAN BIZACHI PINHEIRO DE OLIVEIRA (Recondução)

VI. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: AUZEDE MARTINS ARAÚJO (Substituição) Suplente: MARIA DE FÁTIMA LIMA (Substituição)

Titular: LUCAS GUIMORAES SILVA (Substituição)

Suplente: CLEIDE ROSA SAMPAIO (Substituição) VII.Representantes do Conselho Tutelar

Titular: CEILA ALVES RODRIGUES (Recondução)

Suplente: ANA CLAUDIA DE LIMA (Recondução)

VIII.Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: EMERSON RICARDO GALLO (Substituição) Suplente: ALESSANDRO ARLI (Substituição)

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de Setembro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.492, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

"Estende o prazo da quarentena de que trata o Decreto Municipal nº 7.375, de 23 de Março de 2020 e dá providências correlatas".

Considerando a decretação de medida de quarentena em todo o Estado de São Paulo por meio do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

Considerando as diretrizes e protocolos sanitários estabelecidos pelo Plano São Paulo:

Considerando que de acordo com o 14º balanço do mesmo Plano São Paulo, aponta que o Município de Leme se encontra na 03ª fase de retomada de atividades (fase amarela):

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo;

Considerando, ainda, a necessidade de conter a disseminação do Covid-19;

Considerando a manifestação do Conselho Municipal da Educação na reunião de 03 de setembro de 2020 e extraordinária em 04 de setembro de 2020, com parecer desfavorável ao retorno das atividades escolares presenciais;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica estendido até dia 13 de outubro de 2020 o período de quarentena de que trata o parágrafo único do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 7.375, de 23 de Março de 2020 e suas prorrogações, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da Covid-19 (novo coronavirus) no Município de Leme.

Artigo 2º. Mantem-se suspensas as aulas presenciais nas unidades escolares do Município, na vigência deste decreto.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendose as disposições do Decreto nº 7.478, de 31 de agosto de 2020.

Leme, 14 de setembro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO Prefeito do Município de Leme

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DA LDO 2020

A Prefeitura do Município de Leme, através da Secretaria Municipal de Finanças, vem convidar toda a comunidade de nossa cidade a participar da Audiência Pública para prestação de contas do SEGUNDO QUADRIMESTRE LEI DE DIRE-TRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020, atendendo ao dispositivo do artigo 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Devido a Pandemia de Saúde (Covid-19), conforme Decretos Federal, Estadual e Municipal que declararam estado de "Calamidade Pública", a Audiência será realizada de forma virtual. A apresentação da proposta será ao vivo, portanto, aberta à questionamentos em tempo real.

Data: 29/09/2020 Horário: 15:30h

Site para acesso: http://videoconferencia.leme.sp.gov.br/b/con-r7h-6z4

* O site não exige cadastramento prévio. Ao realizar o acesso no dia da Audiência, solicitamos o preenchimento com nome e sobrenome para identificação dos participantes.

> WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO Prefeito do Município de Leme

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

Núcleo de Serviços Gráficos